



FINEP

Financiadora de Estudos e Projetos

Marco Antonio Nunes
Coordenação Institucional
Chefe

Agosto 2007

www.finep.gov.br



**Ministério da
Ciência e Tecnologia**





Conceitos de Inovação

Definição OECD (1992)

Uma inovação tecnológica é considerada implementada se foi introduzida no mercado (produto) ou usada no âmbito de um processo de produção (processo).

Inovação Radical - é a inovação mais importante, que pode originar uma mudança de técnica em um ou mais ramos da indústria, ou mesmo originar um ou mais novos ramos da indústria.

Inovação Incremental - ocorre quando se verificam pequenos melhoramentos nos produtos e processos existentes.

Cenário Brasil

- baixo investimento em Inovação
- cultura empreendedora incipiente
- dificuldade de acesso a investimentos (tipos de instrumentos financeiros x mecanismos operacionais adequados)
- alta taxa de mortalidade de empresas.

cont.

- 70 % dos pesquisadores lotados nas ICT
x 30 % nas empresas
- contribui com 1,5 % do total de artigos científicos publicados no mundo
- investimento em P & D = 1 % PIB (nos sistemas desenvolvidos: a média é de 3 %).
- política de Propriedade Intelectual incipiente
- formação de Doutores (média/ano) quase 10 mil doutores
- novo marco legal - Lei de Inovação e Lei do Bem.

Sistema Brasileiro de Inovação

- Total de IES públicas: 207 (83 fed, 65 estad e 59munic)
- Total de IES privadas: 1.650
- Cursos de graduação: 16.000
- Cursos de mestrado: 1.833
- Cursos de doutorado: 986
- Instituições de pesquisa: 335
- Pesquisadores: 77.600 (48.000 doutores)
- Grupos de pesquisa: 19.500
- RH qualificados:
 - 65% nas universidades
 - 35% na indústria
- Empresas com P&D 4.941 (PINTEC)

Avanços recentes no sistema

- **Inovação se tornou uma política prioritária de governo**
- **Fundos Setoriais (desde 1999)**: engenharia econômica inovadora para complementar, expandir e assegurar fontes financeiras para CT&I
- **Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior (2004)** – re inserção na Agenda de Governo com convergência pioneira entre as políticas industrial e tecnológica
- **Novo marco regulatório-legal (2005)**: Leis da Inovação e do Bem, Leis de Informática e Biossegurança; e regulamentação do FNDCT
- **Descentralização das políticas federais de CT&I** e sua integração em níveis estaduais e locais
- Ênfase no **desenvolvimento regional** e na **inclusão social**

Fontes Financeiras para Pesquisa e Inovação

Fundos Setoriais

QUADRO 3.4 - FUNDOS SETORIAIS: FONTES DE RECEITAS PREVISTAS EM SUAS LEIS DE CRIAÇÃO

Fundo Setorial	Receita
CT-PETRO - Lei 9.478 6 / 8 / 1997	25% da parcela do valor dos royalties que exceder a 5% da produção de petróleo e gás natural.
CT-ENERG - Lei 9.991 24 / 7 / 2000	0,75% a 1% do faturamento das concessionárias de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica.
CT-HIDRO - Lei 9.993 24 / 7 / 2000	4% da compensação financeira das empresas geradoras de energia elétrica.
CT-TRANSPORTE - Lei 9.992 24 / 7 / 2000	10% da arrecadação do DNER em contratos com operadoras de telefonia, empresas de comunicação e similares, que utilizem a infra-estrutura de serviços de transporte terrestre da União.
CT-MINERAL - Lei 9.993 24 / 7 / 2000	2% da compensação financeira do setor mineral.
CT-ESPACIAL - Lei 9.994 24 / 7 / 2000	25% das receitas de operações espaciais.
CT-INFO - Lei 10.176 11 / 1 / 2001	0,5% do faturamento bruto das empresas de informática no mercado interno
CT-Amazônia - Decreto 4.401 01/10/2002	Mínimo de 0,5% do faturamento bruto das empresas que tenham como finalidade a produção de bens e serviços de informática industrializados na Zona Franca de Manaus
CT-BIOTECNOLOGIA - Lei 10.332 29 / 12 / 2001	7,5% da remessa ao exterior a título de royalties, assistência e serviços técnicos.
CT-AGRO - Lei 10.332 29 / 12 / 2001	17,5% da remessa ao exterior a título de royalties, assistência e serviços técnicos.
CT-SAÚDE - Lei 10.332 29 / 12 / 2001	17,5% da remessa ao exterior a título de royalties, assistência e serviços técnicos.
CT-AERO - Lei 10.332 29 / 12 / 2001	7,5% da remessa ao exterior a título de royalties, assistência e serviços técnicos.
CT-INFRA - Lei 10.197 14 / 2 / 2001	20% dos demais Fundos.
FUNDO VERDE-AMARELO - Leis 10.168 e 10.332 29 / 12 / 2000 e 19 / 12 / 2001	50% da Contribuição de Intervenção sobre o Domínio Econômico - CIDE sobre a remessa ao exterior a título de pagamento de royalties, assistência e serviços técnicos, mais 43% IPI de bens de informática.

W

Fonte: FINEP.

Instrumentos financeiros para C,T&I

- 1- Financiamento não-reembolsável
- 2- Financiamento reembolsável
- 3- Capital de Risco – angel, seed, vc
- 4- Subvenção Econômica (Lei de Inovação)
- 5- Incentivos Fiscais (Lei do Bem)

Instrumentos Financeiros mais Utilizados pelas Empresas

- Subvenção Econômica
- Capital Empreendedor (capital de risco).

Características x Principais problemas das MPE

- Principal Ativo – conhecimento
- Capacitação em tecnologia
- Pouca ou nenhuma experiência empresarial
- Faturamento incipiente ou inexistente
- Inexistência de garantias reais
- Dificuldade de acesso a crédito
- Falta de instrumentos/condições financeiras adequadas

Capital de risco x Vantagens para os empreendedores

- Participação dos capitalistas na gestão da empresa- estruturação financeira, ampliando oportunidades comerciais e estratégicas através das redes de contatos dos investidores
 - Acesso a investimento x barreiras ao financiamento tradicional
 - Alavancagem da empresa
 - Investimento de capital de risco x selo para o mercado
- = Crescimento da empresa e profissionalização da gestão.

Subvenção Econômica

A SUBVENÇÃO ECONÔMICA a EMPRESAS é uma nova oportunidade de estímulo à inovação aplicada diretamente em empresas nacionais, conforme o novo marco regulatório do setor:

1. **LEI DA INOVAÇÃO** - 10.973 de 02.12.2004

Recursos públicos para apoio a despesas de custeio de atividades inovadoras em empresas nacionais

2. **LEI DO BEM** - 11.196 de 21.11.2005

Recursos públicos para apoio a parte do valor da remuneração de novos pesquisadores, mestres ou doutores, empregados em atividades de inovação em empresas nacionais.



Tradicionalmente a FINEP tem duas linhas de atuação

Agência de Fomento de C,T&I

Financiamento não-reembolsável

- Instituições Científicas e Tecnológicas

Banco de Fomento à Inovação

Crédito reembolsável

Subvenção Econômica(2006)

Capital de risco, Fundos de aval

- Empresas

Programas de apoio à inovação em empresas

Recursos não-reembolsáveis

PAPPE

- Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas com apoio financeiro ao pesquisador na empresa

PNI

- Programa Nacional de Incubadoras e Parques Tecnológicos

Programa de Subvenção Econômica

- Lei da Inovação e Lei do Bem



Programas de apoio à inovação em empresas

Recursos reembolsáveis



PROINOVAÇÃO

- Programa de Incentivo à Inovação nas Empresas Brasileiras



JURO ZERO

- Financiamento a pequenas empresas inovadoras, ágil e com burocracia reduzida



INOVAR

- Programa de incentivo ao capital empreendedor
 - Portal de Capital de Risco Brasil
 - Incubadora de Fundos Inovar
 - Forum Brasil Capital de Risco
 - Incubadora Fundo Inovar Semente

Coopera ICT's e MPE - Parceria FINEP/Sebrae

Financiamento não-reembolsável para projetos de inovação ou difusão tecnológica de interesse de MPE's

- APLs
- setores & opções estratégicas da PITCE
- cadeias produtivas.

Chamada Pública em 2005 - Valor de R\$ 30 milhões (Finep + Sebrae) para apoio a projetos de R\$ 200 a 500 mil, com contrapartida de empresas de 5 a 30% (conforme porte e região)

- Demanda de 245 propostas envolvendo 986 empresas
- 69 projetos aprovados/30 APLs/ 314 MPEs/ R\$ 30 milhões

Chamada Pública em 2006

- Orçamento de R\$ 40 milhões + R\$ 4,5 milhões em bolsas RHAE
- 98 projetos aprovados/57 APLs/ 400 MPEs/ R\$ 44,5 milhões



Chamadas Públicas- Etapas de Avaliação

Pré-Qualificação – Finep

Analisa a proposta conforme os aspectos de forma e adequação à Chamada Pública

Avaliação de Mérito – Finep + Comitê de Avaliação

Analisa a proposta quanto ao conteúdo

Análise Conclusiva – Finep

Consolida os resultados da avaliação de mérito e examina aspectos legais e orçamentários da proposta

Pré-Qualificação – Finep

Analisa a proposta conforme os aspectos de forma e adequação aos critérios da Chamada Pública:

- Preenchimento completo e adequado dos formulários
- Encaminhamento da proposta na forma exigida (documentação, plano de negócios, etc)
- Adequação da proposta aos objetivos gerais da Chamada Pública
- Elegibilidade das instituições participantes
- Atendimento aos itens específicos (exigência de contrapartida financeira ou não financeira, participação de empresas, prazo de execução)
- Atendimento aos (%) e valores limites exigidos
- Envio da proposta até a data final estabelecida.

Avaliação de Mérito – Finep + Comitê de Avaliação (academia e setor empresarial), associações de classe

Pontos chave:

Viabilidade comercial da tecnologia a ser desenvolvida

- Capacitação das empresas participantes para a comercialização da inovação a ser desenvolvida
- Clareza, grau de inovação e mérito científico e tecnológico
- Viabilidade técnica, coerência do orçamento com os objetivos e viabilidade do cronograma físico apresentado
- Infra-estrutura física e capacitação gerencial para execução da proposta
- Montante de contrapartida financeira e outros aportes ao projeto



Muito Obrigado!

Marco Antonio Motta Nunes
manunes@finep.gov.br

www.finep.gov.br



Ministério da
Ciência e Tecnologia

